



SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO
“PLANOS DE DADOS CLARO TELEMETRIA IOT CONTROL”

O presente **SUMÁRIO** é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características e a oferta dos Planos de Dados Claro Telemetria IOT CONTROL vigentes da **CLARO, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel**, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatária do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Flórida, 1.970, doravante denominada somente **CLARO** e o **CLIENTE** que adquirir um destes Planos, doravante denominado simplesmente **USUÁRIO**, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação de um dos Planos Pós Pago descritos no presente documento estará concordando com todas as disposições constantes deste, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

1. VALORES DE PREÇOS E TARIFAS APLICÁVEIS, COM E SEM PROMOÇÃO

HABILITAÇÃO E MENSALIDADE EM QUALQUER OPÇÃO DE CLARO IOT CONTROL

ITEM DO PLANO DE SERVIÇO	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL
HABILITAÇÃO	R\$ 520,00	R\$ 00,00
ASSINATURA MENSAL POR LINHA ¹	R\$ 84,00	R\$ 00,00

FRANQUIAS DE DADOS E SMS MENSAL

IOT CONTROL FLEX COMPARTILHADO – PLANO Nº 111²

FRANQUIA DE DADOS INDIVIDUAL POR LINHA	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	MENSALIDADE PROMOCIONAL COM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO DO MB EXCEDENTE SEM TRIBUTOS	VALOR DO MB EXCEDENTE PROMOCIONAL COM TRIBUTOS
2 MB	R\$ 30,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00	R\$ 0,50
5 MB	R\$ 40,00	R\$ 11,00	R\$ 5,00	R\$ 0,50
10 MB	R\$ 50,00	R\$ 12,00	R\$ 5,00	R\$ 0,50
20 MB	R\$ 60,00	R\$ 15,00	R\$ 5,00	R\$ 0,50
50 MB	R\$ 70,00	R\$ 20,00	R\$ 5,00	R\$ 0,50
100 MB	R\$ 80,00	R\$ 25,00	R\$ 5,00	R\$ 0,50
150 MB	R\$ 85,00	R\$ 27,00	R\$ 5,00	R\$ 0,50
200 MB	R\$ 88,00	R\$ 29,00	R\$ 5,00	R\$ 0,50
300 MB	R\$ 90,00	R\$ 30,00	R\$ 5,00	R\$ 0,50
500 MB	R\$ 100,00	R\$ 35,00	R\$ 5,00	R\$ 0,50
1GB	R\$ 140,00	R\$ 50,00	R\$ 5,00	R\$ 0,50

¹ Além da Assinatura Mensal acima disposta, o cliente pagará adicionalmente o valor da franquia de dados e SMS contratada conforme valores abaixo, por linha.

² O Cliente é responsável pelo pagamento dos tributos incidentes, conforme Unidade Federativa de ativação das linhas



2 GB	R\$ 180,00	R\$ 70,00	R\$ 5,00	R\$ 0,50
3 GB	R\$ 220,00	R\$ 80,00	R\$ 5,00	R\$ 0,50
5 GB	R\$ 240,00	R\$ 90,00	R\$ 5,00	R\$ 0,50
10 GB	R\$ 320,00	R\$ 120,00	R\$ 5,00	R\$ 0,50

IOT CONTROL INDIVIDUAL – Plano nº 111³

FRANQUIA DE DADOS INDIVIDUAL POR LINHA	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	MENSALIDADE PROMOCIONAL COM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO DO MB EXCEDENTE SEM TRIBUTOS	VALOR DO MB EXCEDENTE PROMOCIONAL COM TRIBUTOS
10 MB	R\$ 50,00	R\$ 12,00	R\$ 5,00	R\$ 0,50
20 MB	R\$ 60,00	R\$ 15,00	R\$ 5,00	R\$ 0,50

1.1 O uso acima da franquia disponível na opção do **USUÁRIO** ou o uso de serviços sem previsão de franquia resulta na cobrança das tarifas avulsas, nos valores acima dispostos.

1.2 Qualquer das opções de Plano IOT CONTROL acima possui incluso um pacote promocional com 50 SMSs mensais por linha para envio as outras linhas atreladas ao Plano.

1.2.1 Uma vez consumida toda a franquia o SMS será tarifado de forma avulsa, ao valor promocional com tributos de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) por SMS enviado a outras linhas atreladas ao Plano. O valor máximo sem tributos do SMS avulso é de R\$ 1,00 (um real) por SMS enviado, e será aplicado no caso de eventual encerramento da tarifa promocional, o que será comunicado nos termos da Regulamentação em vigor.

1.2.2 A franquia de SMS disponibilizada com o Plano não poderá ser utilizada para envio de SMS para outras linhas, ainda que da **CLARO**.

1.2.3 A franquia promocional de SMS disponibilizada com o Plano poderá ser suspensa a qualquer tempo mediante comunicação prévia nos termos da regulamentação da Anatel, hipótese em que a tarifação passará a ser exclusivamente por SMS enviado nos valores acima dispostos.

1.3 A Claro, por liberalidade e promocionalmente, disponibilizará uma ou mais linhas para teste por contrato, a seu exclusivo critério, sem a cobrança de assinatura, por um prazo máximo de até 30 (trinta) dias **ou** até o término da franquia de teste corresponde a 20KB e 02 (dois) SMSs por linha cedida como teste **ou** até que o **USUÁRIO** proceda a alteração do status da linha de teste na Plataforma Cisco Jasper no Control Center, **o que ocorrer primeiro**.

1.3.1 Uma vez encerrado o período de teste, os valores incidentes do Plano passam a ser cobrados normalmente sobre a referida linha, conforme valores acima especificados.

³O Cliente é responsável pelo pagamento dos tributos incidentes, conforme Unidade Federativa de ativação das linhas



1.3.2 A seu exclusivo critério, a **CLARO** poderá suspender, a qualquer tempo, a disponibilização de linhas de teste quando da ativação do presente Plano, sem qualquer comunicação prévia.

2. PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 As condições e tarifas promocionais do Plano **CLARO IOT CONTROL** dispostas no presente documento são válidas para contratações realizadas a partir de **05 de FEVEREIRO de 2021**, permanecendo vigentes pelo período de 1 (um) mês, a contar da data de adesão do Cliente ao Plano, sendo prorrogáveis, automaticamente, por sucessivos e iguais períodos de 1 (um) mês, até que a referida oferta seja encerrada ou suspensa, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel.

2.2 Os valores promocionais dispostos no presente documento poderão sofrer alteração a qualquer tempo, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção).

3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

3.1 Os valores vigentes (sem promoção) poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação do Plano à Anatel, ou seja, 06 de SETEMBRO de 2016.

4. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

4.1 O **USUÁRIO** poderá ativar a linha móvel com o referido Plano em SIM CARD dos modelos abaixo:

- Sim Card Normal;
- Sim Card Robusto;
- Sim Card Robusto Soldável (disponível para aquisição apenas junto ao fabricante).

4.2 Os valores dos SIM CARDS deverão ser consultados no momento da aquisição e ativação da linha móvel, sendo que, na hipótese de concessão de qualquer desconto, o mesmo estará atrelado a permanência mínima do **USUÁRIO** ao Plano de Serviço contratado, estando o mesmo sujeito a aplicação das penalidades previstas no caso de rescisão antecipada do contrato.

4.3 Promocionalmente, a **CLARO** não cobra valores para a ativação (habilitação) da linha móvel no Plano **CLARO IOT CONTROL**.

4.4 Outros modelos de SIM CARD, incluindo os SIM CARDS destinados a outros Planos de Telemetria não funcionam para o Plano disposto no presente documento.

5. RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO



5.1 O presente Termo é aplicável para a contratação do Plano Claro IOT CONTROL para comunicação via dados e equipamentos (Machine-to-Machine), que geram interatividades entre dois ou mais dispositivos.

5.2 As opções de planos previstas no presente Termo podem estar disponíveis nas tecnologias 2G, 3G ou 4G, dependendo da cobertura disponível na região, conforme descrito abaixo, devendo o **CLIENTE** dispor de equipamento compatível.

5.2.1 A **CLARO** não se responsabiliza pela inaptidão do **CLIENTE** em acessar determinada tecnologia por incompatibilidade do equipamento de propriedade do mesmo.

5.2.2 O acesso à determinada tecnologia depende da existência de cobertura desta na localidade e disponibilidade da rede para o referido acesso, não se responsabilizando a Claro pela conexão em tecnologia inferior a do aparelho do **CLIENTE**, declarando o cliente estar ciente das localidades disponíveis para cada tipo de cobertura.

5.3 O serviço possui restrições de uso, não estando contemplados no Plano:

- (i) o uso fora da rede da **CLARO** Brasil;
- (ii) o uso em roaming nacional ou internacional;

5.4 Os Planos previstos no presente Termo poderão ter franquias para uso individual ou compartilhado com outras linhas e possuem cobrança de excedente por MB.

5.5 O uso do serviço telemetria fora das condições previstas no presente termo, acima da franquia contratada e de outros serviços não previstos, enseja na cobrança de excedente do **CLIENTE**, sendo tarifada à parte, conforme valores praticados pela Operadora.

5.6 O cliente Telemetria poderá configurar APN própria ou navegar na APN genérica disponibilizada pela Claro.

5.7 Os Planos disponíveis são:

5.7.1 CLARO IOT CONTROL INDIVIDUAL – Nesta opção, o cliente contrata uma franquia para cada linha móvel, não sendo a referida franquia compartilhada entre as linhas. Após o consumo da franquia há a cobrança de excedente, individualmente, por linha que exceder ao consumo. Eventual franquia remanescente de uma linha não é disponibilizada para outra linha que tenha concluído o consumo de sua franquia, nem cumulada para o ciclo de faturamento seguinte.

5.7.2 CLARO IOT CONTROL FLEX COMPARTILHADO – Nesta opção, o cliente contrata uma franquia por linha que se soma as franquias das demais linhas e o total da franquia contratada com base no número de linhas contratado será compartilhada entre estas linhas. Após o consumo da franquia total do Plano há a cobrança de excedente, qualquer que seja a linha a realizar o consumo excedente, sendo este somado ao consumo final para efeito de cobrança. Havendo remanescente de franquia este não é cumulado para o ciclo de faturamento seguinte.



5.8 Os planos são recorrentes e, portanto serão cobrados mensalmente na fatura do Cliente conforme valores acima. O excedente, dependerá do consumo do Cliente e não são recorrentes. Para evitar cobrança de excedente nos ciclos subsequentes, o administrador da conta terá a opção de fazer a alteração da franquia contratada, somente ao término do ciclo de faturamento, não havendo opção de pacotes adicionais.

5.9 As franquias dos Planos não são cumulativas e nem são válidas para o ciclo de faturamento seguinte ao da contratação correspondente.

5.10 Caso o Cliente Claro Telemetria solicite migração para outro Plano não previsto no presente Termo para o serviço utilizado, não serão mais aplicadas as disposições do presente Termo, mas sim as condições de Termo próprio do Plano escolhido.

5.11 Identificada a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço objeto do presente documento a Claro se reserva o direito de reduzir a oferta ou excluir o cliente desta, voltando o cliente a ser tarifado pelo valor unitário conforme valores vigentes do Plano.

5.12 Na hipótese do assinante não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente a CLARO está autorizada, de forma imediata e independente de notificação ao assinante, a tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos; (iii) Rescindir o Contrato / Promoção imediatamente, devendo o **USUÁRIO**, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa.

5.13 Serviços de voz, roaming internacional e CSD não estão disponíveis no plano **CLARO IOT CONTROL**.

5.14 O serviço será bloqueado automaticamente por motivo de segurança se uma linha consumir um volume de dados dez vezes superior à sua franquia individual ou compartilhada contratada. Se o cliente não quiser se submeter a esse limite em um mês/ciclo específico ou durante toda sua permanência no plano, deverá solicitar a alteração de perfil através da Plataforma **CONTROL CENTER**.

5.15 O limite de linhas por conta é de 5.000 (cinco mil). A solicitação superior será avaliada à critério da **CLARO** e comporá Conta em separado.

5.16 A **CLARO** fornece o relatório detalhado das faturas com as informações estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL em decorrência da obrigação regulatória prevista no Art. 62 do RGC.

5.17 O **USUÁRIO** está ciente e de acordo que não serão enviadas quaisquer informações relativas à registros de acesso ou aplicações de internet, em especial informações vedadas por lei.

6. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO;



6.1 Uma vez ultrapassadas as franquias contratadas ou promocionais dispostas acima, o valor do serviço será cobrado de forma avulsa por torpedo/SMS ou por MB de dados trafegados nos valores vigentes sem promoção. O mesmo poderá ocorrer na hipótese de descumprimento das ofertas contidas no presente.

6.2 Eventual liberalidade em efetuar a cobrança em valores menores que os vigentes ou em valores promocionais ou o bloqueio de serviços para não gerar a cobrança de excedentes não constitui novação ou direito ao cliente, podendo a **CLARO** retomar os valores originais contratados ou a cobrança de excedente em qualquer hipótese.

7. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO

7.1 A velocidade de navegação a que o cliente poderá ter acesso, enquanto durar a sua franquia contratada, dependerá da tecnologia disponível na localidade, ou seja, 3G ou 2G e respectiva cobertura, bem como o equipamento utilizado pelo Cliente para o respectivo acesso. As tecnologias que a Claro dispõe, respeitada a localidade com a respectiva cobertura, e características de acesso de cada uma são:

Tecnologia	Velocidade Máxima de Download/Upload	Velocidade Média de Download	Velocidade Mínima *
4G	Até 5 Mbps	1 Mbps	512 kbps
3GMax	Até 1Mbps/128 kbps	650 kbps	128 kbps
2G (GSM GPRS)	Até 60 Kbps/ 16 kbps	12 kbps	8 kbps

**Após a utilização de toda a franquia, se houver a continuação de uso do serviço haverá a cobrança de excedente correspondente.*

7.1.1 A navegação em uma ou outra tecnologia dependem da disponibilidade da rede no momento do acesso, aparelho do Cliente compatível com a tecnologia que pretende utilizar e cobertura disponível na localidade, estando disponível para o cliente sempre a melhor opção de tecnologia da localidade respeitadas estas condições de acesso.

7.1.2 A impossibilidade de acesso a uma tecnologia específica, independente do motivo, não gera ao cliente qualquer direito a ressarcimento em relação ao seu uso, uma vez que a velocidade poderá variar por conta dos fatores já mencionados acima.

7.1.3 A velocidade expressa na planilha acima é máxima, podendo oscilar de acordo com as condições climáticas, construções urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base (ERB), quantidade de usuário conectados, dentro outros fatores externos.

7.1.4 O Cliente poderá solicitar, a qualquer tempo, o bloqueio do serviço de dados para evitar o consumo indevido ou automático decorrente da configuração do aparelho.

7.2 A velocidade expressa na planilha acima pode oscilar de acordo com as condições climáticas, construções urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base (ERB), quantidade de usuário conectados, dentro outros fatores externos.



7.3 Para os Pacotes de Acesso à Internet, a Claro garantirá o mínimo de 40% da velocidade nominal disponível a partir de 01/11/2014, de acordo com a tecnologia da área de cobertura, sendo (i) GSM GPRS: até 60 kbps, (ii) GSM EDGE: até 120 kbps, (iii) 3G HSDPA: até 1 Mbps para baixar arquivos da internet (download) e até 128 Kbps para enviar arquivos para a internet (upload) e (iv) 4G LTE: até 5 Mbps para baixar arquivos da internet (download) e até 512 Kbps para enviar arquivos para a internet (upload).

8. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 A Linha Móvel IOT CONTROL será ativada em um prazo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, se a documentação solicitada pela Operadora tiver sido integralmente apresentada, não existindo pendências. Uma vez sendo necessária a complementação de documentos, a contagem do prazo será reiniciada após o recebimento da referida documentação complementar.

9. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

9.1 Os Planos **IOT CONTROL** nas condições promocionais ora ofertadas possuem permanência mínima de 24 (vinte e quatro) meses e o valor da multa por rescisão antecipada será especificado no formulário de Adesão, sendo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total mensal contratado que estiver sendo descontinuado em função do cancelamento total ou parcial, multiplicada pela quantidade de meses faltantes para o término do contrato.

9.2 A migração de Plano, especialmente o downgrade, transferência de titularidade, ainda que dentro do mesmo grupo econômico, transferência de área de registro e qualquer outra alteração no plano também importa na cobrança de permanência mínima, nos termos acima.

9.3 A suspensão voluntária do serviço, interrompe o curso do prazo de permanência mínima, voltando a correr quando da reativação, até que o prazo seja cumprido integralmente com o serviço ativo.

9.4 Na hipótese de concessão de linhas de teste, a permanência mínima só iniciará a contagem do prazo após o encerramento do período de teste e eventual cancelamento durante o período de testes ensejará no pagamento da integralidade da multa de permanência mínima estipulada em contrato.

10. ELEGIBILIDADE

10.1 Os Planos descritos no presente Termo são direcionados para pessoa jurídica, para acesso através de equipamento de telemetria compatível, nas localidades com a cobertura correspondente.

10.2 Não poderão usufruir da referida oferta: **(i)** clientes pessoa física, cujo titular do plano seja um CPF; **(ii)** clientes pessoa física ativos no plano pré-pago, controle ou qualquer outro plano pós pago não especificado para a oferta; e **(iii)** clientes inadimplentes.



10.3 Os Planos Claro **IOT CONTROL** só estarão disponíveis para uso através de equipamento próprio para uso do serviço, devendo este ser homologado pela Anatel, e chip específico, não sendo possível a utilização do mesmo em outro tipo de equipamento tais como Estações Móveis Celulares/Smatphones/Tablets e outros.

10.4 A contratação dos planos objeto do presente termo é limitada a aquisição de 01 (um) plano por linha atrelada ao CNPJ e análise de crédito, não havendo disponibilidade de contratação de pacotes adicionais.

11. FORMA DE COBRANÇA E OS SISTEMAS CONTA ONLINE E CONTROL CENTER

11.1 O valor do Plano contratado objeto do presente Termo, assim como todos os excedentes, encargos e valores devidos por força do contrato firmado entre as partes, serão cobrados na fatura mensal. As assinaturas e excedentes serão cobrados nos 02 (dois) ciclos subseqüentes ao uso do serviço.

11.1.1 A fatura deverá ser extraída diretamente do Sistema Conta Online pelo Administrador indicado pela empresa contratante para pagamento a partir do fechamento de cada ciclo de faturamento.

11.1.2 O detalhamento do uso da franquia estará visível para consulta na Plataforma Cisco Jasper no Control Center.

11.2 No primeiro mês de contratação, o valor do plano poderá ser cobrado pró-rata, bem como a franquia concedida também será concedida pró-rata em relação ao ciclo de faturamento.

11.3 Está disponível para este Plano Promocional apenas a data de vencimento no dia 17 de cada mês, sendo de responsabilidade da empresa **USUÁRIA** extrair a fatura do Sistema Conta Online e realizar o pagamento. O atraso no pagamento irá gerar os encargos (correção, juros e multa) devidos nos termos do Contrato de Prestação de Serviços.

11.3.1 O detalhamento referente ao consumo dos serviços e que serão inseridos no faturamento serão visualizados apenas no Sistema Control Center. Neste sistema não será possível visualizar valores a serem cobrados de juros, multas, etc, pois estes estarão visíveis apenas na fatura do Sistema Conta Online.

11.3.2 O ciclo de faturamento tem fechamento no dia 20 do 2º mês anterior ao vencimento da fatura.

11.4 O Sistema Control Center é um sistema que será disponibilizado ao Administrador das linhas devidamente cadastrado no contrato, através do endereço <https://embratel.jasper.com/provision/jsp/login.jsp>, cuja senha será de responsabilidade exclusiva deste e permitirá realizar o gerenciamento do status destas linhas inclusive no que tange ao perfil de uso, bloqueios etc.

11.4.1 Após a configuração do sistema e entrega da senha de acesso, o **USUÁRIO** (empresa) e seu Administrador reconhecem serem os únicos responsáveis pelos controles de consumo,



status das linhas, bloqueios e quaisquer alterações, bloqueios e inclusões realizadas que sejam permitidas pelo uso das funcionalidades da Plataforma Control Center.

11.4.2 A **CLARO** disponibilizará o guia completo para operação do Sistema e prestará todas as informações necessárias, entretanto, em nenhuma hipótese será responsabilizada pela incapacidade ou inabilidade do Administrador indicado de operar o mesmo, especialmente em decorrência de erros de configuração e distribuição dos acessos referentes a cada linha do contrato.

11.4.3 Através da Plataforma Control Center, será possível alteração dos status das linhas. Uma vez no status 'Ativo', a linha não retorna para os status 'Teste Pronto', 'Inventário' e 'Ativação Pronta'. Os status 'Removido' e 'Retirado' são elegíveis a cobrança de multa contratual em caso de vigência do período de permanência.

12. FORMA DE CONTRATAÇÃO E CANCELAMENTO

12.1 A contratação do plano Claro IOT CONTROL é realizada através do Gerente de Contas e o cancelamento poderá ocorrer através do Atendimento (e-mail atendimentom2m@claro.com.br ou pelo telefone 0800 036 01 01).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Claro se reserva ao direito de encerrar a comercialização do referido Plano a qualquer tempo, hipótese em que a tarifação voltará a ser unitária, por MB trafegado, respeitadas as disposições normativas em vigor para o serviço e prazos correspondentes.

13.2 A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

13.3 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, com prévio aviso nos termos da regulamentação em vigor, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta.

13.4 O presente documento é parte integrante do Contrato do Cliente e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o cliente que possui conhecimento de todas as informações adicionais.

13.5 O uso indevido do presente serviço ou uso fraudulento poderá ainda resultar em bloqueio do serviço por tempo determinado ou permanentemente, avaliada a prática reiterada das faltas e descumprimento do presente Termo.

13.6 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.